

Nexus Econômicos
v. 16, n. 2, jul-dez. 2022
p. 167–190
doi.org/10.9771/rene.v16i2.55841



Expropriação financeira: limites teóricos e possibilidades do conceito de Costas Lapavitsas

Financial expropriation: theoretical limits and possibilities of Costas Lapavitsas's concept

Bruna Ferraz Raposo¹

Resumo: O crescente relacionamento entre o sistema financeiro e indivíduos e famílias, fenômeno que ficou particularmente exposto após a Crise de 2007, motivou diversos debates sobre a financeirização do capitalismo. Dentro do campo marxista, Costas Lapavitsas propôs o conceito de expropriação financeira para explicar a apropriação sistemática de lucros a partir dos rendimentos da classe trabalhadora. Este artigo tem como objetivo sintetizar e desenvolver as principais críticas realizadas à tese de Lapavitsas, a partir de autores marxistas e do próprio referencial teórico marxiano, visando avançar no debate sobre o movimento de reprodução do capital na economia contemporânea.

Palavras-chave: Expropriação financeira; Costas Lapavitsas; Financeirização; Lucro financeiro.

Abstract: The growing relationship between the financial system and individuals and families, a phenomenon that was particularly exposed after the 2007 Crisis, motivated several debates on the financialization of capitalism. Within the Marxist framework, Costas Lapavitsas introduced the concept of financial expropriation to explain the systematic appropriation of profits from salaries and wages of the working class. This article aims to synthesize and develop the main criticisms made to Lapavitsas's thesis, based on the Marxian theoretical framework and Marxist authors, aiming to advance the debate on the movement of reproduction of capital in the contemporary economy.

¹Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF). Autor(a) correspondente, *Email:* frbruna@hotmail.com.

Keywords: Financial expropriation; Costas Lapavitsas; Financialization; Financial profit.

JEL codes: B26; B31; B51; F65.

I Introdução

A crise econômica que teve início no mercado financeiro dos Estados Unidos entre 2007 e 2008 foi inaugurada por uma série de acontecimentos em um curto espaço de tempo. Diversos autores elegem como estopim os eventos de meados de 2007, localizados no mercado imobiliário estadunidense e em seu entorno: empreiteiras, linhas de financiamento imobiliário, crédito hipotecário e, principalmente, fundos *subprime*. Destaca-se a concordata da American Home Mortgage, o congelamento dos fundos da BNP Paribas, o saque integral da linha de crédito da Countrywide Financial. O impacto foi prontamente sentido globalmente em setores dos mercados financeiros e nos bancos centrais de diversos países, que atuaram no fornecimento de liquidez.

A tentativa era de tratar como caso isolado, mas em 2008 uma nova leva de acontecimentos marcou de vez a emergência de uma crise econômica, com vastos impactos políticos e sociais, que logo se espraiaria para o restante do sistema mundial. A intervenção do Federal Reserve (FED) em impedir a falência do Bear Stearns foi sucedida por algumas outras grandes quedas de instituições financeiras também salvas pela atuação do Estado – IndyMac, Fannie Mae e Freddie Mac. Entretanto, o mesmo não ocorreu com a declaração de falência do Lehman Brothers, o quarto maior banco de investimentos dos Estados Unidos, em setembro de 2008, a quebra, então, foi considerada a mais emblemática da crise, por ser grande demais para cair – *too big to fail* (GONTIJO; OLIVEIRA, 2011).

Essa crise evidenciou dois elementos que vinham ganhando corpo desde as décadas anteriores: o crescimento dos empréstimos a particulares e a profundidade e complexidade atingida pelo sistema financeiro internacional. As inovações financeiras operadas no setor de crédito, principalmente o desenvolvimento e expansão de mecanismos de securitização, transformou o mercado hipotecário dos Estados Unidos. A combinação entre baixa taxa de juros, abundância de recursos, inclusão de famílias de baixa renda e inadimplentes permitiu o boom do mercado imobiliário e também o crescimento de movimentações financeiras especulativas envolvendo fundos financeiros e agências de avaliação de crédito (*rating*), desembocando no que ficou conhecido como a crise das hipotecas *subprime*.

Com isso, cresceram sobremaneira dentro da literatura econômica as pesquisas que investigassem o tema das *finanças* e do processo amplamente conhecido por *financeirização*², frequentemente caracterizado pelo campo marxista como a predominância da valorização financeira na formação contemporânea de riqueza capitalista. É mais especificamente sobre a imbricação entre famílias, indivíduos, população em geral, e os mercados financeiros e a multiplicação de mecanismos financeiros que facilitam, expandem e popularizam o acesso a serviços e produtos financeiros e transações mediadas pelo sistema financeiro.

Nessa perspectiva, Costas Lapavitsas, economista grego e professor da *School of Oriental and African Studies* (SOAS) da Universidade de Londres, apresenta uma tese sobre a financeirização como uma nova fase histórica do capitalismo inaugurada na década de 1970. Inserido na tradição dos trabalhos de Karl Marx e Rudolf Hilferding – ou na “economia política marxista”, como o próprio autor descreve – Lapavitsas atribui como traço distintivo dessa nova fase os lucros financeiros, principalmente a parcela originada a partir dos rendimentos de famílias e indivíduos em geral, e de trabalhadores em particular.

Neste artigo objetivamos justamente debater o conceito de expropriação financeira proposto por Costas Lapavitsas, que tem reverberado nas pesquisas acadêmicas que buscam lidar com análises concretas de elementos e relações específicos do período atual. Primeiro porque há lacunas teóricas que foram apontadas inicialmente por algumas leituras críticas, que serão abordadas neste artigo, e que são pouco exploradas por quem faz uso do conceito. E segundo porque consideramos que há um espaço para o tratamento crítico e teórico que localize esse fenômeno dentro do processo de reprodução do capital no capitalismo contemporâneo.

Para isso, apresentaremos inicialmente o aporte teórico formulado por Lapavitsas, com foco no seu entendimento sobre os lucros financeiros e a expropriação financeira. Em seguida, passaremos ao debate que ocorreu em torno desse tema, expondo e desenvolvendo as principais críticas ao conceito, baseando-nos na teoria marxiana. Por fim, colocaremos o que entendemos como limites e possibilidade nesse campo de pesquisa. O artigo se encerra com as considerações finais.

²Em um levantamento bibliográfico realizado em língua inglesa por [Christophers \(2015, p. 84\)](#), o termo financeirização apareceu em 170 trabalhos entre 1996–2000, 1.088 entre 2001–5, 5.790 entre 2006–10, passando a 12.010 entre 2011–14.

II Financeirização e expropriação financeira

Costas Lapavitsas possui uma vasta produção acerca da temática da financeirização. Para esta exposição nos basearemos principalmente em seu livro lançado em 2013, *Profiting without producing: how finance exploits us all*, que reúne os acúmulos mais significativos de sua pesquisa no que tange à temática abordada aqui³. Faremos uso de outras referências de sua obra quando isso for pertinente e estará devidamente indicado.

Para o autor, o auge econômico proporcionado pela produção e consumo em massa, característico dos países centrais após a Segunda Guerra Mundial, foi sucedido por mudanças estruturais na produção devido aos avanços nas tecnologias da informação e telecomunicação, que dentre outras coisas possibilitaram a dominação da produção e do comércio globais pelas empresas multinacionais, o deslocamento do centro de gravidade da capacidade produtiva mundial para o *sul global* e as desregulamentações nos mercados de trabalho e financeiro.

Dentro desse arcabouço de mudanças que surgem a partir da segunda metade do século passado, Lapavitsas considera a expansão das finanças a mais significativa e com maiores repercussões sobre o sistema econômico. Mesmo que durante as décadas de 1950 e 1960 o setor financeiro tivesse operado com crescimento progressivo, o que se deu sob os marcos regulatórios característicos do pacto social de reconstrução e moderação da conjuntura pós-Guerra, as cifras não são comparáveis com as verificadas nas décadas posteriores.

Nos anos 1980, 1990 e 2000 as atividades financeiras tiveram uma expansão sem precedentes, tipicamente desregulamentadas, que fez transbordar as relações financeiras sobre todas as esferas da economia e da sociedade, além de tornar predominantes os interesses do setor financeiro no conjunto da política econômica operada pela instância estatal. Essa expansão só foi possível devido a alterações radicais na circulação monetária a níveis nacionais e internacional e pelo respaldo dado pelos Estados nacionais através da atuação dos bancos centrais como defensores por excelência dos interesses do setor financeiro.

Porém, não se trata tão somente de um crescimento exacerbado das finanças e tudo o que as envolvem. Lapavitsas elenca três transformações estruturais dentro das economias centrais que alçaram a financeirização enquanto uma nova fase histórica do capitalismo. A primeira é a implicação de empresas não-financeiras em cada vez mais

³Lapavitsas emprega esse conceito em vários de seus trabalhos posteriores, mas não apresenta avanços substanciais, sempre fazendo referência à bibliografia mencionada aqui. Além disso, não localizamos respostas às críticas feitas pelos autores citados neste artigo.

atividades e rentabilidades financeiras; a segunda é o redirecionamento da atividade bancária para as operações de mercado aberto e crédito para famílias e indivíduos; e a terceira transformação é o acesso a serviços básicos cada vez mais intermediado pelo sistema financeiro e a crescente formalização das relações de crédito e poupança. De modo que a base da financeirização é justamente a mudança de conduta das empresas não-financeiras, dos bancos e das famílias.

Essas mudanças refletem na crescente assimetria entre as esferas da produção e da circulação. O autor trata desses domínios como possuidores de suas próprias lógicas internas, ainda que rigorosamente vinculados, em que a produção é a esfera particular em que é possível a criação de valor. Enquanto na esfera da circulação não pode haver a geração de valor e mais-valor, mas onde pode haver a apropriação de lucros. Essa assimetria aparece no crescimento relativo da circulação frente a produção, particularmente no setor das finanças e da apropriação de lucros provenientes dessas atividades.

Entretanto, o autor rejeita a hipótese corrente da financeirização como resultado da fuga de capital do setor produtivo frente a expectativas de maior lucratividade no setor financeiro, sobretudo, em ganhos especulativos. Lapavitsas defende que a remuneração do capital presente no setor financeiro deve estar considerada na equalização da taxa de lucro, e que, portanto, não se deve confundir o crescimento relativo dos lucros financeiros com a taxa média de lucro da economia. E a financeirização, por conseguinte, não se explica pela disputa entre finanças e produção, mas a partir de “relações financeirizadas” entre os agentes econômicos em um cenário mais complexo que o colocado anteriormente⁴. Para o autor, a partir dos anos 1970 tem-se uma nova fase histórica do capitalismo, marcada, principalmente, pelo: (i) baixo crescimento da produtividade entre as décadas de 1970 e 1990; (ii) transformações no processo de trabalho com vistas ao aumento da extração de mais-valor que levaram a desregulações diversas e aumento do desemprego, possibilitado em grande parte por inovações tecnológicas; (iii) a dominação da produção e comércio globais por multinacionais, o que levou a um deslocamento produtivo para o sul global e ao aumento da atividade capitalista de países centrais para o setor financeiro e outros serviços. O que pode ser descrito como um baixo crescimento da acumulação real concomitante a um extraordinário crescimento do setor financeiro.

⁴Aqui, como será argumentado adiante, está um dos pontos de circularidade no argumento do autor, isto é, a financeirização explicada a partir de relações financeirizadas e as relações financeirizadas a partir da financeirização, sem deixar claro seus significados.

Nesse contexto, Lapavitsas compreende que o traço distintivo da nova fase financeirizada do capitalismo são os lucros financeiros. Este tipo de lucro caracteriza-se, por sua própria semântica, por estar associado aos fluxos de capital de empréstimo ou de dinheiro em circulação e ao funcionamento de instituições financeiras – entendidas como instituições que funcionam sistematicamente na transformação de dinheiro ocioso em capital de empréstimo.

Os lucros financeiros são, portanto, a forma de renda extraída de transações financeiras e comportam uma multiplicidade de funções e tipos sociais, como juros, dividendos, lucros, etc. Para o autor, o lucro financeiro é distinguível do lucro, que na exposição de Marx é uma das formas transformadas que assume o mais-valor. O lucro financeiro, por sua vez, refere-se a um jogo de soma zero, e para demonstrar isso recorre às passagens em que Marx cita e analisa o conceito de “lucro por alienação”, tratado inicialmente por James Stuart⁵, como o lucro auferido da circulação em que o ganho de um agente representa a perda do outro.

Lapavitsas afirma que quando o lucro por alienação é auferido de transações financeiras a partir dos rendimentos do trabalho, este lucro é uma forma de exploração, que é secundária; qualitativamente distinta da exploração *primária* da força de trabalho ocorrida no processo de produção. A exploração secundária, por seu turno, não tem relação com a geração de valor e, portanto, de mais-valor, e refere-se a uma “*transferência direta* de valor da renda dos trabalhadores para os prestamistas” (LAPAVITSAS, 2013, p. 142–143, grifo e tradução nossa).

Já no caso dessa transação financeira se dar entre indivíduos da classe capitalista o que ocorreria seria uma repartição do mais-valor, permanecendo em um jogo de soma zero. Entretanto, Lapavitsas está muito mais interessado na relação de exploração secundária com a classe trabalhadora e dedica grande parte do seu trabalho no desenvolvimento do conceito de “expropriação financeira”⁶. O autor defende, para isso, que enquanto a base da exploração na esfera da produção está na expropriação dos meios de produção e alienação no processo produtivo, a expropriação financeira baseia-se na assimetria de posição

⁵James Stuart (1712–1780) foi um intelectual escocês, sua obra situa-se entre a escola mercantilista e a economia política clássica; sobre esse debate ver Malta (2009, p. 515–520).

⁶Em trabalhos iniciais, o autor utilizava a expressão “exploração financeira” ou “exploração direta”, no sentido de exploração secundária como mencionado nesta seção. Entretanto passou a utilizar o termo “expropriação financeira” para evitar a ambiguidade com a categoria marxiana “exploração” (LAPAVITSAS, 2009, p. 131; 2013, p. 165). Por nosso turno, destacamos que incorre, então, em outra ambiguidade, uma vez que “expropriação”, na obra marxiana, também se trata de uma categoria específica. Abordaremos esse assunto na próxima seção.

e informação entre trabalhadores e capitalistas nas transações financeiras.

Para se compreender a abrangência desse fenômeno na atualidade, o autor retorna ao período entre o fim da Segunda Guerra Mundial, 1945, e a crise dos anos 1960/70, em que as mudanças no mundo do trabalho e no sistema financeiro atuaram de forma a transformar a relação entre as finanças e os indivíduos. Nesse sentido, associa-se ao argumento de Paul Sweezy (1942), que apontava desde a primeira metade do século passado para a retenção de lucros próprios como forma de financiamento do investimento de empresas não-financeiras, substituindo os empréstimos bancários. Somado a isso, desenvolveu-se novos mercados de capitais, em que circulam capital de empréstimo com grande flexibilidade e baixo custo de transações, não mais intermediados pelas instituições bancárias tradicionais.

A desregulamentação operada no sistema financeiro nas últimas décadas do século XX e o acirramento da concorrência em nível global reorganizaram a estrutura interna das empresas, agregando práticas financeiras a instituições não-financeiras. E mais, a atuação direta nos mercados de capitais inseriram as grandes empresas no circuito financeiro com as transações de seus fundos próprios temporariamente ociosos que passam a circular como capital de empréstimo. Lapavitsas defende que as corporações multinacionais se tornaram financeirizadas porque parte substantiva das suas transações e rentabilidade passaram a ser de natureza financeira. O desenvolvimento das operações de mercado aberto, a desintermediação financeira e o aumento da concorrência nos mercados financeiros pressionaram a lucratividade dos bancos, principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Essas instituições, na busca por novas vias de lucro, passaram a atuar com empréstimos em massa para as economias periféricas, e, de modo mais geral, ocorreu um movimento de compensação através das operações em mercados intermediários e com a incorporação massiva de famílias e indivíduos ao mercado de crédito e de transações financeiras.

Os empréstimos individuais tornaram-se, segundo Lapavitsas, uma característica estrutural da financeirização, uma vez que essas e outras operações financeiras passam a ter contato direto e permanente com os rendimentos individuais. Três fatores são fundamentais para isso⁷, primeiro são as mudanças institucionais diversas de formalização das relações de crédito e financeira que levam cada vez mais à necessidade de abertura de contas bancárias, aquisições de cartões, etc. A segunda

⁷A afirmação de Lapavitsas (2013) se refere às economias de capitalismo avançado, particularmente, Alemanha, Estados Unidos, Japão e Reino Unido.

é o recuo do Estado na provisão de serviços básicos, que paulatinamente são privatizados. E a terceira é o constante acesso ao crédito como forma de adiantar – ou possibilitar – o consumo privado frente ao baixo crescimento do salário real.

Cresceu sobremaneira a apropriação de lucros a partir dessas transações, seja no pagamento de juros ou de taxas sobre operações, custos de atividades, comissões, entre outros. Pelo que, o autor defende que a classe capitalista visualiza uma rentabilidade crescente nessas atividades, o que se soma aos lucros gerados na exploração do trabalho e na criação de mais-valor. É o que denomina de *expropriação financeira*. Em resumo, (i) as grandes corporações adquirem capacidade financeira e dependem menos dos bancos; (ii) os bancos compensam esse movimento passando a operar em mercado aberto e com as famílias; (iii) as famílias estão cada vez mais dependentes do acesso / intermediação financeira.

III Principais limitações do conceito de expropriação financeira

O trabalho de Costas Lapavitsas teve grande repercussão dentro da literatura econômica heterodoxa – inclusive, mesmo sendo crítico à corrente pós-keynesiana, seu trabalho encontra espaço neste campo. Entretanto, com menor circulação, existem críticas teóricas e categoriais aos seus desenvolvimentos. A pesquisa aqui desenvolvida concentrou-se na literatura do campo marxista, de modo que esta seção se destina justamente ao mapeamento e exposição dos comentários feitos em cima do trabalho do autor, a fim de expor as principais limitações de sua tese.

Ben Fine (2010) foi o autor mais enfático nas críticas à hipótese da expropriação financeira. Sua posição se centra, sobretudo, na questão da determinação do valor da força de trabalho e no peso, considerado excessivo, que Lapavitsas teria colocado sobre a expropriação financeira para a explicação do fenômeno da financeirização. Além de Fine, recorreremos a Tony Norfield (2014) e Joseph Choonara (2014), que também trazem ponderações sobre o trabalho do autor, e a nossas próprias reflexões.

Em comum nas referências aqui utilizadas há o entendimento de um caráter fortemente circular na forma como Lapavitsas expõe os conceitos de financeirização e expropriação financeira. O autor rejeita a hipótese, utilizada por outros autores, da financeirização como uma consequência imediata da queda da taxa de lucro, centrando seu ar-

gumento, portanto, em um crescimento endógeno do setor financeiro. [Norfield \(2014\)](#) argumenta que, ao rejeitar uma causalidade entre a queda da taxa de lucro e o comportamento das finanças, Lapavitsas incorre em uma explicação descritiva do fenômeno, que não supera a caracterização histórico-institucional.

Da mesma forma [Choonara \(2014\)](#) expõe que o autor tende a tratar a financeirização como um desenvolvimento autônomo do restante da economia. E isso se reflete também na sua tese da expropriação financeira. Como apontando por [Fine \(2010\)](#), a revolução tecnológica e informacional, a mudança na regulação do mercado de trabalho e o desenvolvimento assimétrico entre indústria e finanças são três fatores fundamentais na argumentação de Lapavitsas para compor as mudanças históricas e institucionais que possibilitaram a emergência dos fenômenos em questão. Pesa, entretanto, que esta análise careça de uma relação de causalidade consistente entre esses acontecimentos e a expropriação financeira como um fenômeno estrutural, que “explora a todos nós”. Assim, [Fine \(2010\)](#) considera não só que a partir dessas mudanças poderia ter se chegado a outros resultados que não a financeirização do capitalismo, como também que essas mudanças são apresentadas como autônomas e independentes do restante da economia.

O que nos leva ao cerne da questão, nenhum dos autores aqui citados rejeita as evidências abundantes do crescimento das relações financeiras operadas por famílias e indivíduos, mas fazem fundamentais objeções teóricas. [Fine \(2010\)](#) aponta que há dois modos de abordar o que está sendo chamado de expropriação financeira por Lapavitsas: (i) como o resultado de uma redução, ou barateamento, do valor da força de trabalho, isto é, uma ampliação da parcela do mais-valor, dada uma redução da parcela do valor; ou (ii) uma dedução do valor da força de trabalho, apropriando-se da parcela destinada à reprodução da classe trabalhadora.

[Fine \(2010\)](#) defende que o trabalho de Lapavitsas – e igualmente o de [Dos Santos \(2009\)](#) – não versa sobre os fatores determinantes do valor da força de trabalho, por isso não se trata de uma redução e sim de uma dedução no valor da força de trabalho. E daí emergem dois problemas: o primeiro é o colapso de distintos níveis de abstração ao tratar salário e valor da força de trabalho sem as mediações requeridas; e o segundo é a supressão do elemento histórico-moral na determinação do valor da força de trabalho.

Na obra marxiana, o valor da força de trabalho e o salário são duas categorias distintas, situadas em distintos níveis de abstração. O

salário aparece como expressão monetária do valor da força de trabalho, que por sua vez é o tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da mercadoria força de trabalho, ou “o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2013, p. 245). A mercadoria força de trabalho, ao contrário das demais, possui o componente histórico-moral na determinação de seu valor:

As próprias necessidades naturais, como alimentação, vestimenta, aquecimento, habitação, etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. Por outro lado, a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local (MARX, 2013, p. 317).

Lapavitsas reafirma em diversas passagens que a expropriação financeira é subtraída diretamente da renda ou dos salários: “As finanças têm sido capazes de extrair lucros direta e sistematicamente dos salários”; “extração sistemática de lucros financeiros a partir da renda dos trabalhadores”; “apropriação direta da renda pessoal” (LAPAVITSAS, 2013, p. 17, 37, 144, traduções nossas). Ao mesmo tempo, o autor é enfático em localizar esse lucro alheio ao mais-valor, como o “lucro que difere qualitativamente do fluxo de mais-valor criado na produção” (LAPAVITSAS, 2013, p. 142, tradução nossa).

O pagamento de juros, taxas e comissões efetuado pelos trabalhadores é um gasto a partir de seus salários ou demais rendimentos, e isso não significa, de maneira imediata, que seja uma dedução do valor de sua força de trabalho. Ao tratar como se fosse, Lapavitsas trata duas categorias distintas, valor da força de trabalho e salário, como se fossem a mesma coisa. Fine (2010) reforça que o valor da força de trabalho não se determina simplesmente pela quantidade de dinheiro recebida, nem pela cesta de valores de uso que é passível de ser adquirida. Pelo contrário, versa sobre as condições de reprodução econômica e social da classe trabalhadora.

Ainda sobre a diferença entre uma dedução salarial e uma dedução do valor da força de trabalho, Fine (2010) defende que ganhos de

capital podem ser repassados de um agente ao outro através dos salários. Como por exemplo a tributação em cima dos salários brutos, que seria uma forma de redistribuição de valor entre capitalista e Estado. Argumenta-se que é uma apropriação de mais-valor intermediada pelo salário, sem que isso signifique que o Estado está expropriando o trabalhador – ao menos não nesse sentido ou nesse momento –, e sem uma dedução do valor da força de trabalho.

Norfield (2014), de maneira semelhante, defende que o pagamento regular de taxas, tributos e juros em transações financeiras ou a utilização de serviços financeiros para a reprodução social passariam a ser incorporados no valor da força de trabalho, ou que o pagamento sistemático da força de trabalho abaixo do seu valor levaria a uma redução do seu valor. Em ambos os casos, o autor defende que o excedente daí apropriado partiria de uma redistribuição do mais-valor entre diferentes frações do capital. Nesse caso especificamente, uma dedução do lucro do capitalista produtivo em favor dos capitalistas comercial e monetário⁸.

Esse argumento é coerente com o que eventualmente é chamado de teoria das finanças em Marx – que se trata da exposição presente, sobretudo, nas seções IV e V do livro III de *O Capital*. Nessas seções Marx argumenta que o aumento do número de capitais autonomizados é um desenvolvimento próprio do capital, e essa autonomia relativa confere a execução de tarefas específicas por capitais particulares. Essa “divisão do trabalho” capitalista opera de maneira dialética, aumentando a taxa de lucro ao contribuir para o aumento da produção de mais-valor e redução dos custos de produção e do tempo de rotação do capital, ao mesmo tempo que diminui a taxa média de lucro ao aumentar a concorrência intra-capitalista, em que mais frações do capital têm direito ao mais-valor produzido. Perde-se frequentemente de vista o elo entre a produção e apropriação de valor, por ser no plano concreto uma relação complexa e mediada. Quanto mais autonomizado do capital que produz diretamente mais-valor se apresenta o capital, mais mistificada é sua forma e mais velado está o conteúdo capital.

O argumento desenvolvido por Lapavitsas também se apoia na teoria marxiana, mas por um caminho bastante distinto. Na seção anterior, objetivamos demonstrar a centralidade das expropriações financeiras no argumento do autor, e com isso a centralidade dos lucros financeiros para a financeirização e, particularmente, da fração do lucro financeiro que não se origina da repartição do mais-valor. O lucro

⁸“Daí que a taxa geral do lucro já contenha a dedução do mais-valor correspondente ao capital comercial, ou seja, uma dedução do lucro do capital industrial” (MARX, 2017, p. 328).

financeiro é colocado pelo autor como um traço estrutural da financeirização, particularmente a financeirização da renda pessoal. Isto é, o modo como cresce a “extração sistemática de lucros financeiros dos rendimentos dos trabalhadores, e outros estratos sociais” a partir da crescente intermediação financeira no acesso das famílias a bens e serviços (LAPAVITSAS, 2013, p. 37, tradução nossa).

Apesar de reconhecer que trabalhadores e famílias / indivíduos não se tratam exatamente da mesma categoria, a sua análise os incorpora por dois motivos: o primeiro por considerar que “ambos os termos indicam agentes econômicos que estão associados ao capital, mas cujas receitas também possuem aspectos não capitalistas” – ou, em outras palavras, cuja renda parcial ou completamente provém do trabalho e não da propriedade do capital –; e o segundo pela disponibilidade de dados estatísticos, que costumam estar formuladas a partir do recorte de famílias ou a nível individual” (LAPAVITSAS, 2013, p. 46, tradução nossa).

Lapavitsas (2013, p. 10, tradução nossa) é explícito ao tratar de uma fonte de lucro independente do mais-valor. Por exemplo, quando se refere ao “[...] aumento dos lucros oriundos das transações financeiras, que possuem novas formas de lucro que podem, inclusive, não estar relacionadas com o mais-valor”. O autor argumenta que esse tipo de lucro é uma possibilidade já colocada por Marx quando se refere ao “lucro por alienação” ou “lucro por expropriação”.

A expressão vem do trabalho de James Steuart e, segundo este autor, o lucro por alienação / expropriação “decorre, assim, de ser o preço da mercadoria maior que o valor ou de serem as mercadorias vendidas *acima* do valor. O ganho de um lado implica sempre perda, do outro. Não se gera adição alguma ao fundo geral” (STEUART, s.d. apud MARX, 1980, p. 16, grifo original). O lucro de alienação é o tema tratado por Marx no primeiro capítulo da obra *Teorias da Mais-Valia*, justamente ao criticar a inconsistência de Steuart em não conseguir explicar a criação de riqueza na sociedade. De modo que “se todas as mercadorias fossem vendidas pelo *valor*, não existiria lucro” (MARX, 1980, p. 17, grifo original). Nesse sentido, Marx utiliza o termo algumas vezes ao longo de sua obra para referir-se ao lucro *realizado* no comércio, na alienação (cessão, transmissão, troca) de uma mercadoria⁹.

⁹“Sendo $D - M - D'$ o movimento do capital comercial, o lucro do comerciante se obtém, em primeiro lugar, por meio de atos que têm lugar apenas no processo de circulação, isto é, nos atos da compra e da venda; em segundo lugar, ele se efetua no último ato, o da venda. Trata-se, pois, de um lucro sobre a alienação, *profit upon alienation*” (MARX, 2017, p. 373).

Entretanto, o próprio Marx ao tratar das formas autonomizadas do capital, como o capital comercial por exemplo, expõe que o comerciante aparenta vender uma mercadoria acima do seu valor, por seu preço de venda ser maior do que o preço de compra, mas que isso é apenas a aparência da relação. Uma vez que na “taxa média de lucro já foi calculada a parte do lucro total correspondente ao capital comercial” (MARX, 2017, p. 327), o comerciante¹⁰ tem o direito de apropriação ao lucro comercial. Não por produzir diretamente o mais-valor – o que efetivamente não produz, por estar fora da esfera da produção –, mas por contribuir na redução dos custos de realização desse mais-valor, à medida que executa trabalho em parte não-pago.

Assim, o lucro de alienação, que aparenta ser um jogo de soma zero a partir de uma venda majorada, também tem sua origem na repartição do mais-valor. Portanto, o oposto do que é utilizado como ponto de apoio teórico por Lapavitsas. O autor faz referência, nesse mesmo sentido, às formas pré-capitalistas de usura, considerando que o “lucro da expropriação financeira é remanescente do lucro do usurário” (LAPAVITSAS, 2009, p. 132, tradução nossa). Em que o lucro do usurário teria origem na renda, tanto de produtores quanto de consumidores, em contraposição ao lucro, mesmo o recebido por instituições financeiras no empréstimo de capital, que deriva sistematicamente do excedente de valor gerado na produção.

Nos *Grundrisse*, Marx (2011, p. 441–442) trata o capital usurário como forma antediluviana, isto é, forma pré-capitalista, do capital a juros, de modo que preexiste ao modo de produção capitalista, mas a ele se adapta, aburguesa e subordina. Esse tema é recolocado n’*O Capital*, ao dizer que apesar de ser uma forma pré-capitalista, ainda pode coexistir nos resquícios de algumas relações, de modo que:

O capital portador de juros conserva a forma de capital usurário em relação a pessoas e classes ou em circunstâncias tais que empréstimos não se realizam nem podem ser realizados no sentido correspondente ao modo de produção capitalista; em condições que, por razões de penúria individual, pega-se emprestado na casa de penhores, empresta-se dinheiro a ricos para dissipação ou quando o produtor é um produtor não-capitalista, um pequeno camponês, artesão, etc., ou seja, alguém que, como produtor direto, ainda detém as

¹⁰“O capital comercial ou mercantil se desdobra em duas formas ou categorias: o capital de comércio de mercadorias [*Warenhandlungskapital*] e o capital de comércio de dinheiro [*Geldhandlungskapital*] [...]” (MARX, 2017, p. 309).

próprias condições de produção; por fim, quando o próprio produtor capitalista opera numa escala tão pequena que ele se aproxima daqueles produtores que trabalham para si mesmos (MARX, 2017, p. 568).

Lapavitsas, por outro lado, procura resgatar sobretudo o aspecto predatório das relações de usura no pagamento de juros, na tentativa de apreender um caráter sistemático de exploração da classe trabalhadora em suas transações financeiras no período contemporâneo. Ben Fine (2010) argumenta que as práticas usurárias pré-capitalistas não são passíveis de generalização no contexto moderno, mesmo que sob as práticas entendidas como predatórias ou abusivas do sistema financeiro. Para o autor, além de ser uma prática altamente individualizada, ela não se detém ao contexto da classe trabalhadora. Por isso considera que práticas usurárias não teriam um caráter sistemático, e suas ocorrências seriam casos excepcionais e não a regra.

Ainda nesse sentido, Lapavitsas apoia-se na ideia de exploração secundária e para isso expõe um trecho do livro 3 d'*O Capital*, reproduzido abaixo na íntegra para que não se perca o sentido:

Vimos que o capital comercial e o capital portador de juros são as formas mais antigas do capital. Porém, naturalmente o capital portador de juros se apresenta na imaginação popular como a forma do capital *par excellence*. No capital comercial, ocorre uma atividade mediadora, considerada logro, trabalho ou o que seja. Em contrapartida, no capital portador de juros, o caráter autorreprodutor do capital, o valor que se valoriza a si mesmo, a produção do mais-valor, apresenta-se como qualidade oculta, em estado puro. Resulta daí também que mesmo alguns economistas políticos, particularmente em países em que o capital industrial ainda não está de todo desenvolvido, como na França, aferram-se ao capital portador de juros como forma básica do capital e concebem a renda da terra, por exemplo, apenas como forma modificada dela, uma vez que aqui também predomina a forma de empréstimo. Dessa maneira, deixa-se de compreender por completo a articulação interna do modo de produção capitalista, e passa despercebido o fato de que a terra, assim como o capital, só é emprestada a capitalistas. É claro que, em vez de dinheiro, também se podem emprestar meios de

produção *in natura*, como máquinas e edifícios empresariais etc. Mas eles representam, então, uma soma de dinheiro determinada, e o fato de que além dos juros seja paga uma parcela para a depreciação decorre do seu valor de uso, isto é, da forma natural específica desses elementos do capital. O fator decisivo é aqui, uma vez mais, se eles são emprestados ao produtor direto, o que pressupõe a inexistência do modo de produção capitalista – pelo menos na esfera em que isso ocorre –, ou se são emprestados ao capitalista industrial, o que é precisamente o pressuposto na base do modo de produção capitalista. *Ainda mais impróprio e absurdo é levar a essa questão o empréstimo de casas etc. para o consumo individual. Que a classe trabalhadora também é fraudada dessa forma, e de maneira escandalosa, é evidente; mas isso também ocorre pelas mãos do varejista, que vende os meios de subsistência ao trabalhador. Essa é uma exploração secundária, paralela à exploração original, que tem lugar no próprio processo de produção.* A distinção entre vender e emprestar é aqui completamente irrelevante e formal; como já mostramos, é uma diferenciação que só aparece como essencial para quem desconhece por completo a conexão real (MARX, 2017, p. 668–669, grifo nosso).

Apenas o trecho que destacamos em itálico é utilizado por Lapavitsas para sustentar que transações, como as financeiras, podem configurar uma exploração que é secundária à exploração na esfera da produção, mas igualmente desfavorável ao trabalhador. Porém, no mesmo fragmento é dito que a exploração secundária também se configura “pelo varejista que lhe fornece os meios de subsistência”. Logo, uma questão que não é abordada por Lapavitsas é que se todo o consumo e gasto de renda efetuado pelos trabalhadores no âmbito do mercado capitalista é uma forma de exploração secundária e uma fonte de lucro, então, qual é a particularidade da expropriação financeira?

É importante, nesse sentido, ter-se em vista o sentido de exploração em Marx, que

[...] não pode ser entendido a partir de uma concepção moralista, maniqueísta, como se a exploração pelo capital significasse um uso indevido, injustificado, um verdadeiro ato de crueldade do capital contra o elemento subjetivo do processo

de produção, a força de trabalho (o trabalhador). [...] O termo exploração em Marx tem um sentido mais amplo. Significa usar, utilizar, consumir, explorar a capacidade que a mercadoria em questão possui de satisfazer a necessidade de quem a utiliza. De modo mais rigoroso, e já se utilizando a teoria do valor de Marx, exploração significa consumir (realizar) o valor de uso – a capacidade que uma mercadoria possui de, por meio de suas propriedades materiais (objetivas), satisfazer as necessidades humanas; neste caso, as necessidades de valorização do capital – próprio da mercadoria em questão (CARCANHOLO, 2013, p. 73–74).

O apelo à usura e à exploração com fundo moral deixa o argumento do autor suscetível ao julgamento valorativo e a uma suposta dualidade entre o setor produtivo, profícuo à sociedade, e o setor financeiro, meramente parasitário. É o que Norfield (2014) aponta quando analisa que Lapavitsas, mesmo que argumente em contrário, recai, principalmente, em sua proposta de bancos públicos que poderiam ofertar serviços financeiros sem expropriar.

O recurso à ideia de exploração secundária também é criticado por Choonara (2014), pois compreende que se afasta do sentido que a categoria exploração tem na obra de Marx, apartando as relações financeiras das relações sociais basilares do modo de produção capitalista, entre trabalhador e capitalista. Logo, falta a justificativa de uma mudança sistêmica, uma vez que não está tratando de processos historicamente novos.

Por fim, a categoria expropriação também tem um sentido próprio na obra de Marx e recebe maior destaque nos capítulos finais do livro I d’*O Capital* ao abordar as ações de demarcação fundiária sobre os camponeses ingleses e processos semelhantes nas colônias. A expropriação está na base do sistema capitalista, no pressuposto necessário da acumulação primitiva, que “não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor [trabalhador] e meio de produção” (MARX, 2013, p. 786).

O desenvolvimento do capitalismo requer a desestruturação das condições de sobrevivência da classe em via de proletarianização, de modo que a venda de sua força de trabalho seja o único modo de sobrevivência. Debates clássicos – como o feito por Rosa Luxemburgo (1970) – e contemporâneos acerca da expropriação não perdem de vista o caráter da violência extraeconômica, que visa tanto a produção da de-

pendência do trabalhador ao capital como sua reprodução ao longo do tempo (LEITE, 2017). Assim, há autores que defendem as expropriações como um processo permanente, de constituição e expansão da base social do capitalismo (FONTES, 2010).

Nesse sentido, é possível pensar a captura dos rendimentos da classe trabalhadora pelo sistema financeiro como um mecanismo de proletarianização, com papel decisivo na formação de uma classe de expropriados que necessita da venda da força de trabalho presente, e futura, para alcançar possibilidade de sobrevivência e aceitando condições cada vez mais precárias. Diversos trabalhos tratam, por exemplo, do endividamento como um mecanismo de disciplinamento da classe trabalhadora (HÖFIG, 2019; KARACIMEN, 2015; VIDAL, 2018). Todavia, esse não é o caminho utilizado por Lapavitsas. Parece-nos que o uso do termo expropriação é arbitrário, e que, buscando escapar de um debate, caiu em outro.

IV Possibilidades e alternativas teóricas

À primeira vista, Lapavitsas nos oferece a caracterização de um fenômeno que pode ser constatado em diversas partes do mundo. Quando olhamos para o Brasil, é acentuado o crescimento da relação entre o setor financeiro formalizado e indivíduos e famílias e isso se demonstrou de diversas maneiras, especialmente ao longo das duas primeiras décadas do século XXI. Ocorreu um extenso processo de bancarização, formalização e expansão do mercado de crédito, monetarização de políticas sociais e criação de novos serviços e produtos financeiros. As instituições bancárias adaptaram-se a diferentes cenários macroeconômicos – de inflação e de juros –, de mercado de trabalho, de tecnologia e de mercado de crédito, mantendo a lucratividade em patamares altos. A população se inseriu nos mercados financeiros formais de diversos modos e o endividamento aumentou sobremaneira.

Seu trabalho influenciou diversos outros que utilizam seu aporte conceitual para estudar o que vem ocorrendo no Brasil (AMARAL, 2017; ASSIS, 2017; ATTÍLIO, 2018; BRETTAS, 2017) e mundo afora (GUAY-BOUTET, 2018; MACHEDA, 2012; MIKUŠ, 2019; ROSEMAN, 2013; VIDAL, 2018). Entretanto, como colocamos na seção anterior, consideramos que há questões a serem debatidas e desenvolvidas. É difícil negar que haja um avanço do capital sobre a classe trabalhadora também pela via financeira, o que esperamos trazer aqui são as possibilidades de avanço teórico e categorial nesse debate que

nos permitam alcançar uma análise menos mistificada e moralizada da realidade.

Nos parece crucial o comentário de Prado (2014) sobre a ausência do próprio *capital* no trabalho de Lapavitsas, o capital e sua autovvalorização, que são ponto de partida e de chegada de todo o sistema capitalista. O que em certa medida pode nos explicar a circularidade de seu argumento e sua limitação a uma instância descritiva. O que também o impede de conceber a reprodução do capital em sua materialidade concreta.

Assim, além do debate da determinação do valor da força de trabalho, trazido por Fine (2010), é fundamental abordarmos a dialética das formas autonomizadas do capital. O capital, apreendido em seu movimento, necessita percorrer o ciclo de reprodução e valorização crescente assumindo formas funcionais à produção de valor. Para tanto, é próprio do desenvolvimento do capital uma autonomização relativa das formas mercadoria, produção e dinheiro, com a execução de tarefas específicas por capitais particulares, o que as torna mais eficientes.

A coisa acontece de tal maneira que as formas aparecem como conteúdo em si, velando seu conteúdo capital. Do ponto de vista individual, a autonomia parece completa, pois de fato o capitalista individual encarregado de tarefas específicas realiza uma soma de dinheiro maior do que a posta inicialmente. Mas essa é uma autonomia que só pode ser relativa na totalidade, pois em última instância a apropriação de valor só pode se dar em cima de um excedente produzido, por mais mediações que se acrescente entre um ato e outro.

Três fatores são essenciais ao processo de autonomização das formas do capital: (i) quanto mais autonomizado o capital se apresenta, mais mediações há entre a produção e a apropriação de valor e mais mistificado apresenta-se o conteúdo capital frente a suas formas; (ii) a autonomia é sempre relativa, o que na particularidade se apresenta como uma coisa em separado, independente, tem retomada a sua unidade do ponto de vista do capital global; (iii) a autonomização do capital desdobra-se necessariamente em funcionalidades e disfuncionalidades, ao mesmo tempo que abrevia custos e tempos, aumentando a massa de mais-valor gerado, atua na redução da taxa média de lucro e maiores são os descompassos entre produção e apropriação de valor.

A multiplicação de formas assumidas pelo capital como títulos, ações, derivativos e toda a profusão de produtos financeiros que surgem a cada dia aparecem como conteúdos em si, geradores de lucro, e apaga-se “até o último rastro toda a conexão com o processo real de valorização do capital” (MARX, 2017, p. 524). Portanto, entendemos

que há uma chave de leitura possível para a captação de lucros a partir de transações financeiras individuais através da concorrência entre diferentes frações capitalistas, tal como defendem Fine (2010), Norfield (2014) e Callinicos (2010)¹¹:

Do ponto de vista da teoria marxista do valor, os trabalhadores estão fazendo empréstimos para ajudar a cobrir os custos de reprodução de sua força de trabalho. São custos que recaem sobre o capital, no sentido de que devem ser cobertos antes que qualquer mais-valor possa ser apropriado. Na medida em que, ajudando a financiar esses custos, os capitalistas bancários obtêm lucro na forma de juros, taxas etc., esse lucro deve ser entendido como uma redistribuição do mais-valor dos capitalistas industriais e comerciais (CALLINICOS, 2010, p. 149–150, tradução nossa).

Para isto, é necessário averiguar a relação entre renda e valorização do capital, em particular, o papel cumprido pelo capital bancário na reunião do dinheiro momentaneamente inativo de todas as classes sociais, em que “pequenas somas, incapazes por si só de funcionar como capital monetário, fundem-se em grandes massas e geram, assim, um poder monetário” (MARX, 2017, p. 455). Por certo que as formas concretas do capital bancário se desenvolveram e se complexificaram desde a publicação d’*O Capital* e nos deparamos com uma realidade que vai além das pequenas poupanças e rendimentos que são consumidos gradualmente.

É necessário, portanto, investigar as novas formas de escoamento de dinheiro de todas as classes sociais, mas principalmente da classe trabalhadora, para o sistema financeiro. E nesse particular, o movimento de inclusão de cada vez mais esferas da vida social e da reprodução social da classe trabalhadora nesse circuito. O que, de certa forma, já nos é colocado por Lapavitsas quando o autor aponta como fatores decisivos da expropriação financeira o recuo do Estado de Bem-Estar Social e a compensação oferecida pelo crédito ao consumo frente a estagnação do salário real.

A oferta de crédito individual, inclusive para fins de subsistência, não é uma novidade em si, mas a proporção e complexidade que atingiu atualmente é. Nesse sentido, Fine (2010) aponta para o papel do crédito ao consumo na realização da mercadoria. E acrescentamos que isso se inclui na contradição do capitalismo de uma tendência histórica

¹¹ Chesnais (2016) também subscreve a crítica feita por Norfield (2014).

e lógica de aumento do grau de exploração da força de trabalho e pauperização da classe trabalhadora ao mesmo tempo em que necessita expandir incessantemente o mundo das mercadorias.

Portanto, há de se ter em vista as funcionalidades do crédito e demais ofertas de serviços financeiros no acesso a mercadorias – tanto do ponto de vista da realização da mercadoria quanto da subsistência e da qualidade de vida – assim como de suas disfuncionalidades, que aumentam a instabilidade sistêmica ao acrescentar mediações entre a produção e a apropriação de valor, além de endividar o trabalhador.

Isso nos auxilia a escapar de uma visão dicotômica da realidade, principalmente aquela em que recaem muitos dos trabalhos heterodoxos em implicar uma suposta perversão natural ao sistema financeiro, que inexistiria ao capital produtivo e comercial. Estes geradores de emprego e renda e aquele legítimo parasita dos rendimentos alheios.

Outro ponto que consideramos fundamental abordar é a particularidade desse fenômeno para as economias dependentes. Lapavitsas é claro ao situar a financeirização como um fenômeno que parte do capitalismo central e se impõe para a periferia do sistema no que denomina de *financeirização subordinada*, derivada das relações hierarquizadas e exploratórias estabelecidas no mercado mundial. O autor evidencia que, quando se refere a uma expropriação financeira nos países *em desenvolvimento*, a renda pessoal está passível de ser capturada pelo capital interno e, sobretudo, estrangeiro¹².

Nesse mesmo sentido, [Norfield \(2016\)](#) destaca em seu livro *The City* que há uma concretização da ação imperialista através do setor financeiro. A hipótese apresentada pelo autor é a de que a posição dos países centrais no mercado financeiro mundial é uma forma de poder econômico e que possibilita uma posição privilegiada desses países na apropriação de mais-valor na esfera mundial, apropriando-se do mais-valor gerado em outros países, mas principalmente em outros países periféricos.

Logo, países com o sistema financeiro mais desenvolvido e com maiores recursos emprestam maiores aportes e ofertam mais serviços financeiros a outros países. Isso desembocaria em uma espécie de divisão internacional do trabalho no sistema financeiro internacional. O papel do Estado na conquista e manutenção dessa posição é fundamental e capacita a atuação de sua classe capitalista interna.

A visão do setor financeiro desde um ponto de vista global, como defendido por [Norfield \(2016\)](#), permite analisar a atuação imperialista

¹²O autor retoma as especificidades da financeirização subordinada em textos mais recentes, ver também [Lapavitsas e Soydan \(2022\)](#).

de alguns poucos países com capacidade de estabelecer operações financeiras de grande porte, e que assim se apropriam de um mais-valor produzido no sistema global. Assim, também cabe investigar a particularidade da imbricação entre sistema financeiro e classe trabalhadora para as economias dependentes, constituídas com base na superexploração da força de trabalho e na transferência de valor.

V Considerações finais

A inclusão financeira de parcelas cada vez maiores da população no seio do processo de financeirização do capitalismo mundial chama atenção, sobretudo, pela multiplicação de mecanismos financeiros incidindo sobre os rendimentos da classe trabalhadora a partir de um crescente consumo de bens e serviços financeirizados ou acessados por intermediação financeira. E, também, que o próprio consumo de subsistência passe por esse percurso.

A pesquisa de Costas Lapavitsas apontou justamente para esse movimento concreto, que se dá pelo aumento da apropriação da renda a partir do pagamento de taxas, juros, comissões de intermediação financeira, no crescimento da oferta de crédito pessoal e nas mais variadas formas de serviços bancários e financeiros, inclusive os que passam a se apresentar assim com o recuo de direitos sociais. Por outro lado, o autor também apresentou um aporte teórico que contém algumas lacunas.

O objetivo do nosso artigo foi justamente o de apontar para algumas dessas questões. Para isso sintetizamos algumas das principais críticas feitas à tese da expropriação financeira, a partir dos trabalhos de Ben Fine, Tony Norfield e Joseph Choonara; bem como as desenvolvemos utilizando-nos do aporte categorial de Marx.

Apontou-se principalmente para o caráter descritivo da argumentação de Lapavitsas e para as inconsistências com algumas categorias marxianas, como valor da força de trabalho, exploração, expropriação e lucros. Com isso, tem-se a possibilidade de avançar sobre esse debate que se coloca cada vez mais concretamente sobre as condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora.

A oferta de crédito individual, para o consumo e subsistência, atingiu proporções complexas e inéditas na atualidade. Enquanto Marx, à luz de sua realidade, só poderia tratar da reunião de pequenas somas de dinheiro ocioso, há hoje uma multiplicidade de mecanismos e serviços financeiros incidindo sobre diversas parcelas da vida social que atuam

na reunião desse dinheiro. Nosso intuito foi o de apontar para as funcionalidades e disfuncionalidades operadas por esses serviços, para a reprodução social da classe trabalhadora, e para a própria reprodução do capital, a fim de superar uma primeira visão mistificada que se pode ter do tema.

Referências

AMARAL, M. S. A dominância mundial do capital fictício e suas especificidades no capitalismo dependente latino-americano. In: *Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*. Niterói: NIEP-Marx, 2017.

ASSIS, R. L. M. d. Expropriação financeira, crédito consignado e contrarreforma da previdência: elos da financeirização. *Argumentum*, v. 9, n. 3, p. 52–64, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.18315/argum..v9i3.16917>>.

ATTÍLIO, L. A. Trabalho e consumo no século XXI. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, v. 15, n. 25, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.22481/ccsa.v15i25.3983>>.

BRETTAS, T. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. *Temporalis*, v. 17, n. 34, p. 53–76, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.22422/2238-1856.2017v17n34p53-76>>.

CALLINICOS, A. *Bonfire of illusions: the twin crises of the liberal world*. Cambridge, Malden: Polity Press, 2010.

CARCANHOLO, M. D. (Im)Precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALMEIDA FILHO, N. (Ed.). *Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. p. 71–97.

CHESNAIS, F. *Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump*. Leiden & Boston: Brill, 2016.

CHOONARA, J. Financial times. *International Socialism*, n. 142, 2014.

CHRISTOPHERS, B. The limits to financialization. *Dialogues in Human Geography*, v. 5, n. 2, p. 183–200, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/2043820615588153>>.

DOS SANTOS, P. L. On the content of banking in contemporary capitalism. *Historical Materialism*, v. 17, n. 2, p. 180–213, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1163/156920609X436171>>.

FINE, B. Locating financialisation. *Historical Materialism*, v. 18, n. 2, p. 97–116, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1163/156920610X512453>>.

FONTES, V. *O Brasil e o capital-imperialismo*. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

GONTIJO, C.; OLIVEIRA, F. A. d. *Subprime: Os 100 dias que abalaram o capital financeiro mundial e os efeitos da crise sobre o Brasil*. Belo Horizonte: [s.n.], 2011.

- GUAY-BOUTET, C. The financialization of Quebec student debt and the theory of monetary circuit: a case for a reinterpretation? *Studies in Political Economy*, v. 99, n. 3, p. 285–306, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/07078552.2018.1536363>>.
- HÖFIG, B. *Debt in the world of value: the constitution of riskiness and the development of personal credit in the US*. 2019. Universidade de Londres: [s.n.], 2019.
- KARACIMEN, E. Interlinkages between credit, debt and the labour market: evidence from Turkey. *Cambridge Journal of Economics*, v. 39, n. 3, p. 751–767, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/cje/beau016>>.
- LAPAVITSAS, C. Financialised capitalism: crisis and financial expropriation. *Historical Materialism*, v. 17, n. 2, p. 114–148, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1163/156920609X436153>>.
- LAPAVITSAS, C. *Profiting without producing: how finance exploits us all*. Londres, Nova York: Verso, 2013.
- LAPAVITSAS, C.; SOYDAN, A. Financialisation in developing countries: approaches, concepts, and metrics. *International Review of Applied Economics*, v. 36, n. 3, p. 424–447, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/02692171.2022.2052714>>.
- LEITE, L. *O capital no mundo e o mundo do capital: uma reinterpretação do imperialismo a partir da teoria do valor de Marx*. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal Fluminense, 2017.
- LUXEMBURGO, R. *A acumulação de capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.
- MACHEDA, F. The role of pension funds in the financialisation of the Icelandic economy. *Capital & Class*, v. 36, n. 3, p. 433–473, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0309816812460753>>.
- MALTA, M. James Steuart: as questões heterodoxas de um economista político conservador. *Nova Economia*, v. 19, n. 3, p. 509–535, set-dez. 2009.
- MARX, K. *Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico, v. I*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- MARX, K. *Grundrisse – manuscritos econômicos de 1857–1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política – livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política – livro III: o processo global da produção capitalista*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MIKUŠ, M. Contesting household debt in Croatia: the double movement of financialization and the fetishism of money in Eastern European peripheries. *Dialectical Anthropology*, v. 43, p. 295–315, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s10624-019-09551-8>>.
- NORFIELD, T. *Capitalist production good, capitalist finance bad*. 2014. Disponível em: <<https://economicsofimperialism.blogspot.com/2014/01/capital>>

[ist-production-good-capitalist.html](#)>. Acesso em: 12 mar. 2023.

NORFIELD, T. *The City: London and the global power of finance*. London, New York: Verso, 2016.

PRADO, E. F. S. Era da finança, mas não do “sujeito automático”. 2014. Disponível em: <<https://eleuterioprado.blog/2018/09/14/era-da-financa-ma-nao-do-sujeito-automatico/>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

ROSEMAN, S. R. Unemployment and labor migration in rural Galicia (Spain). *Dialectical Anthropology*, v. 37, n. 3–4, p. 401–421, 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s10624-013-9319-9>>.

SWEEZY, P. *The theory of capitalist development*. New York and London: Monthly Review, 1942.

VIDAL, L. The politics of creditor-debtor relations and mortgage payment strikes: the case of the Uruguayan Federation of Mutual-Aid Housing Cooperatives. *Environment and Planning A*, v. 50, n. 6, p. 1189–1208, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0308518X18775107>>.